



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 834

04 de Janeiro de 2022

PG. 1/2

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMATIZAÇÃO, ESCRITURAÇÃO E BACKUP EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, TOTALMENTE INTEGRADOS, COM ACESSO A MULTIUSUÁRIOS, OS SISTEMAS FORNECIDOS SERÃO: GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONTABILIDADE PÚBLICA; GERENCIAMENTO DOS ANEXOS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL; TESOURARIA; ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE PROCESSOS, PROTOCOLO E E-SIC; PATRIMÔNIO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78, com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/PR., com endereço eletrônico: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente, VALDIR JOÃO ROSINSKI, brasileiro, casado, vereador, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Av. Egídio Daniel Kerntopf, nº 385, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/PR., endereço eletrônico (e-mail): valdir.rosinski@hotmail.com .

CONTRATADO: "HF GESTÃO PÚBLICA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 12.402.787/0001-05, com sede na Rua José Bendo, nº 1572, Centro, CEP: 87130-000, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, portador da CIRG nº 4.789.411-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado à Rua 28 de junho, nº 1594, Jardim Tupinambá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87040-280.

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 18/2018, cujo objeto teve por fim a prestação de serviços de assessoramento, gerenciamento de banco de dados, e locação de softwares de informatização, escrituração e backup externo da gestão pública administrativa, contábil e financeira, totalmente integrados, com acesso a multiusuários, os sistemas fornecidos serão: gerenciamento do planejamento orçamentário; contabilidade pública; gerenciamento dos anexos da lei responsabilidade fiscal; tesouraria; atendimento ao tribunal de contas do estado do Paraná; compras e licitações; recursos humanos; controle de processos, protocolo e e-sic; patrimônio; portal da transparência; gerenciador de cópia de segurança do banco de dados, firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 18/2018, na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2018.

CONSIDERANDO os termos da proposta constante do ofício da CONTRATADA de 05.10.2021 ao Sr. Presidente CONTRATADA, Sr. Valdir João Rosinski, acima qualificado, cujo ofício fica fazendo parte integrante do presente para todos os fins e efeitos de direito, e ainda, considerando o prazo do contrato que se encerrará em 03.02.2022, resolvem de comum e recíproco acordo aditar o referido contrato da seguinte forma e condições:

### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula SEXTA do contrato nº 18/2018, firmado em 03.12.2018 e com vencimento em 03.02.2022, resolvem promover a prorrogação da duração e vigência do contrato, com fincas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 38 (trinta e oito) meses, com duração e vigência até 04.04.2025, passando assim a cláusula 6ª, a vigor com a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

**Os serviços serão prestados durante 38 (trinta e oito) meses, com início no dia 04 de fevereiro de 2022 e com seu vencimento em 03 de abril de 2025".**

#### **DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8x6rE3 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 834

04 de Janeiro de 2022

PG. 2/2

## CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação de serviços do objeto indicado na cláusula primeira do contrato nº 18/2018, considerando a prorrogação da duração/vigência do contrato, fica retificada também a cláusula segunda do contrato referido, com o acréscimo do montante de R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), que corresponderá ao valor total para o pagamento de mais 38 (trinta e oito) mensalidades durante o período da prorrogação – 04.02.2022 a 03.04.2025 -, correspondendo assim ao valor mensal de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços constantes do objeto do presente contrato a CÂMARA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) mensais, pelo período de 76 (setenta e seis) meses, totalizando o valor de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).”

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Assim, considerando a prorrogação do prazo e o valor que caracteriza o pagamento mensal pelos serviços prestados, o contrato original – **cláusula segunda** - passa a totalizar o montante de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 18/2018, de 03.12.2018.

Nova Londrina/PR, 03 de janeiro de 2022.

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.  
Valdir João Rosinski  
PRESIDENTE

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA  
HEMERSON FERNANDO GIACHINI  
Sócio administrador

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS  
CPF: 418.441.028-66

\_\_\_\_\_  
ADRIANA QUINA DE SOUZA  
CPF: 049.528.659-16

